

**ATO DA MESA Nº 09/2013**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, de Jaboticabal, com fulcro na Letra B do inciso IV do artigo 17 de seu Regimento Interno, determina:

**Art. 1º** Fica a Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Jaboticabal, após expedição de Decreto do Executivo, autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 354.500,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais reais), para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>CÓDIGOS</b>			<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>Local</b>	<b>Nat da Desp</b>	<b>Classif. Func.</b>		
<b>01</b>			<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.01</b>			<b>Corpo Legislativo</b>	
	3.1.90.11.00	01.031.0001.2.002	VENCTOS E VANT FIXAS P.CIV	R\$ 58.300,00
	3.1.90.13.00	01.031.0001.2.002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.700,00
	3.1.90.16.00	01.031.0001.2.001	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIV	R\$ 15.500,00
	3.3.90.39.00	01.031.0001.2.001	OUTROS SERV TERC PES.JURID	R\$ 270.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>R\$ 354.500,00</b>

**Art. 2º** O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos de anulação parcial de dotação da Câmara Municipal, constantes do orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assim especificadas:

<b>CÓDIGOS</b>			<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>Local</b>	<b>Cat Econ</b>	<b>Classif. Func.</b>		
<b>01</b>			<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.01</b>			<b>Corpo Legislativo</b>	
	3.1.90.04.00	01.031.0001.2.001	CONTR P/TEMPO DET-PES CIV	R\$ 3.000,00
	3.1.90.05.00	01.031.0001.2.001	OUTROS BENEF PREVIDENCIAR	R\$ 4.000,00
	3.1.90.11.00	01.031.0001.2.001	VENCTOS E VANT FIXAS P.CIV	R\$ 15.000,00
	6.1.90.92.00	01.031.0001.2.001	DESPESAS EXERC ANTERIORES	R\$ 10.000,00
	3.3.90.30.00	01.031.0001.2.001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 115.500,00
	3.3.90.33.00	01.031.0001.2.001	PASSAGENS E DESP.C/LOCOM	R\$ 30.000,00
	3.3.90.35.00	01.031.0001.2.001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 40.000,00
	4.4.90.52.00	01.031.0001.2.001	Equip.Material Permanente	R\$ 137.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>R\$ 354.500,00</b>

**Art. 3º** O presente ato entrará em vigor após a publicação de Decreto do Executivo, expedido de acordo com a Legislação em vigor.

Jaboticabal, 06 de novembro de 2.013.

**WILSON APARECIDO DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

**JAN NICOLAU BAAKLINI**  
VICE-PRESIDENTE

**JOÃO ROBERTO DA SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**ROBERTO ALESSANDRO RAYMUNDO**  
2º SECRETÁRIO

